



MUNICÍPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 263 de 31 de janeiro de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 015/2.020

“Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.616, de 09 de dezembro de 2019, a qual altera o Art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 1.407/2013, que dispõe sobre a alteração do art. 4º da Lei nº 1.389/2013 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar a composição do COMTUR;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Art. 1º, Inciso I, primeiro ponto, do Decreto nº 001/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I. DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- **REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO**
Membro titular: Márcio Hubner de Miranda
Membro suplente: Geli Eber da Silva

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 31 de janeiro de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MG

PORTARIA Nº 16/2.020

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2019 e convocação para tomar posse em cargo público e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Lajinha/MG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe

confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público edital nº 01/2019, que foi homologado no dia 16 de outubro de 2019, pelo Decreto nº 20/2019, realizado para o preenchimento de cargos vagos no quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade do cargo conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.580/2018 e Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, que dispõem sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público e sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos servidores do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as normas lançadas no corpo da Portaria nº 720/2019, que regulamento o procedimento para nomeação e posse no Concurso Público, Edital nº 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Concurso Público.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Evaldo Marques da Silva	Calceteiro	1º
Bruno de Lima	Eletricista	1º
Gabriel da Cruz Azine	Marceneiro	1º
Carluzy Gerônimo Gaspar de Oliveira	Pedreiro	1º
Gabriel Vitor Vieira Barglini	Pedreiro	2º
Patrik Ramos Soares	Gari	1º
Antônio Bernardino de Souza	Gari	2º
Luciana Augusto	Gari	3º
Fernando Ferreira dos Reis	Gari	4º
Jhonatan Batista Pravato	Gari	5º
Elisângela Aparecida da Silva	Gari	6º
Andryelly Karoliny de Paula Bitencourt	Gari	7º
Sirene Ferreira Lucas	Gari	8º
Mayda Silva Pereira	Gari	9º
Lucimar Pereira de Oliveira	Zelador de Cemitério	1º
João Batista de Souza	Zelador de Cemitério	2º



MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 263 de 31 de janeiro de 2020.

Alaidis de Souza Mendes	Técnico de Segurança do Trabalho	1º
Artur de Assis Rangel Crespo	Contador	1º

Art. 2º. Comunique(m)-se os candidato(s) na forma da Portaria nº 720/2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/MG, 31 de janeiro de 2020.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito de Lajinha/MG

DECRETOS

DECRETO DE Nº 002/2.020

“Dispõe sobre a proibição da venda de bebidas em recipientes de vidro em estabelecimentos comerciais no Município durante o período de carnaval e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 inciso VIII, artigo 70 inciso VI, artigo 100 inciso I, alíneas “i” e “j”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a medida de segurança tem o condão de evitar acidentes durante o período das festividades carnavalescas no Município, no entorno dos locais dedicados às apresentações artísticas carnavalescas e de aglomeração de pessoas.

CONSIDERANDO que pela ausência de festividades em alguns Municípios do Estado do Espírito Santo que fazem proximidade ao Município de Lajinha, a previsão de público se torna mais volumosa, sendo necessária medidas de segurança complementares.

CONSIDERANDO que devido a carência do quadro atual e efetivo da Polícia Militar de Minas Gerais no Município, a medida de segurança complementar se faz necessária.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica proibida a venda em recipientes de vidro de bebidas alcoólicas, refrigerantes, sucos e similares nos estabelecimentos comerciais instalados nas localidades descritas neste artigo, durante todo o período que antecede as festividades nos dias 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro) do mês de Fevereiro do ano de 2020.

§1º. Fica vedada, ainda, a disponibilização de copos de vidro pelos estabelecimentos comerciais descritos neste artigo, pelo mesmo período de tempo discriminado no caput.

§2º. A presente restrição se aplica aos estabelecimentos comerciais localizados nas extensões totais dos seguintes logradouros:

Avenida Dr. Rubens Boechat de Oliveira
Avenida Natal Rodrigues Pereira

Avenida Antônio Florêncio Alvim
(antiga Avenida Presidente Vargas)

Praça Dr. Adalmário José dos Santos
Rua José Damas da Costa (antiga Rua

Benedito Quintino)
Rua José Moura da Silva (antiga Rua Dom Cavati)

Rua Herculano Ker

Rua Dr. Sidney Hubner Camargo França
(antiga Rua Capitão Nestor Vieira)

Terminal Rodoviário

Artigo 2º. Fica autorizado a Secretária Municipal da Fazenda proceder à notificação e aplicação de penalidades aos estabelecimentos que descumprirem as determinações deste Decreto, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único – Os estabelecimentos deverão ser informados pelo órgão responsável do Município até a data de início das proibições.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 29 de Janeiro de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MINAS GERAIS
PORTARIAS SELETIVO

PORTARIA DE Nº 03/2.020 – CPSP (COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO)

O PRESIDENTE da comissão de realização e fiscalização e julgamento do Processo Seletivo Público de nº 001/2018, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 280/2018 e o Edital de Processo Seletivo Público de nº 01/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR os candidatos remanescentes aprovados (conforme lista discriminada) para os cargos ofertados e disponíveis no Edital de Processo Seletivo Público de nº 01/2018 para a entrega de documentação pessoal e devidas orientações.



MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 263 de 31 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - É obrigatório a entrega das seguintes documentações de forma impreterível nos dias 03 a 04 de Fevereiro do ano de 2020 nos horários de 08h:30min às 11h:00min e 13h:30min às 17h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de Lajinha:

- Registro Geral de Identificação (RG) ou Carteira dos Conselhos Regionais (para os cargos que exigem registro profissional constante no Edital de nº 01/2018);
- Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF);
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de PIS ou PASESP;
- Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificação;
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- Diploma ou Declaração de conclusão do curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);
- Certificado de Conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);
- Cópia da Carteira Profissional – CTSP (pagina da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Cópia do comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura);

Parágrafo 1º - Os documentos requisitados e descritos no parágrafo 1º deverão ser fotocópias e apresentados em um envelope, identificado pelo candidato classificado, para a conferência pela equipe de **fiscalização e julgamento do Processo Seletivo Público de nº 001/2018**;

Parágrafo 2º - Não será aceito documentação incompleta, sendo realizado o protocolo efetivo de entrega da documentação apenas para os candidatos que cumprirem na integra o disposto no parágrafo 1º;

Artigo 3º - O candidato que não cumprir na integra o disposto nesta portaria será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na lista de classificação;

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 30 de Janeiro de 2.020.

Luiz Custodio de Barros Neto
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

Patrick Leonardo Carvalho dos Santos
Membro da Comissão do Processo Seletivo Público

LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

MOTORISTA (COD 101)			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO
0006100	LEONARDO RODRIGUES SIMÃO	45	7º
0004510	WILLERSON MARCOS DE PAULA JÚNIOR	45	8º

PORTARIA DE Nº 04/2.020 – CPSP (COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO)

O PRESIDENTE da Comissão de realização e fiscalização e julgamento do Processo Seletivo Público de nº 001/2018, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 280/2018 e o Edital de Processo Seletivo Público de nº 01/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR os candidatos remanescentes aprovados (conforme lista discriminada) para os cargos ofertados e disponíveis no Edital de Processo Seletivo Público de nº 01/2018 para a entrega de documentação pessoal e devidas orientações.

Artigo 2º - É obrigatório a entrega das seguintes documentações de forma impreterível nos dias 03 a 04 de Fevereiro do ano de 2020 nos horários de 08h:30min às 11h:00min e 13h:30min às 17h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de Lajinha:

- Registro Geral de Identificação (RG) ou Carteira dos Conselhos Regionais (para os cargos que exigem registro profissional constante no Edital de nº 01/2018);
- Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF);
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de PIS ou PASESP;
- Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificação;
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- Diploma ou Declaração de conclusão do curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);
- Certificado de Conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);
- Cópia da Carteira Profissional – CTSP (pagina da foto frente e verso e a página da qualificação civil);



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 263 de 31 de janeiro de 2020.

-
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - Cópia do comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura);

Parágrafo 1º - Os documentos requisitados e descritos no parágrafo 1º deverão ser fotocópias e apresentados em um envelope, identificado pelo candidato classificado, para a conferência pela equipe de **fiscalização e julgamento do Processo Seletivo Público de nº 001/2018**;

Parágrafo 2º - Não será aceito documentação incompleta, sendo realizado o protocolo efetivo de entrega da documentação apenas para os candidatos que cumprirem na íntegra o disposto no parágrafo 1º;

Artigo 3º - O candidato que não cumprir na íntegra o disposto nesta portaria será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na lista de classificação;

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 31 de Janeiro de 2020.

Luiz Custódio de Barros Neto
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

Patrick Leonardo Carvalho dos Santos
Membro da Comissão do Processo Seletivo Público

**LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE
DOCUMENTAÇÃO**

DENTISTA (CÓD. 106)			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSICÃO
0008940	MILLENA GALDINO DE CARVALHO	43	7º